



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 30/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 208.809,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos e nove reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.028 -	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	33015	84.192,38
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.248 -	Reforma da Unidade de Saúde – Vila Nova Porã		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	33015	44.924,49
14.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DA CULTURA		
14.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS		
14.003.13.000.0000.0.000 -	Cultura		
14.003.13.392.0000.0.000 -	Difusão Cultural		
14.003.13.392.0023.0.000 -	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.2.085 -	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	33015	79.692,13
TOTAL			208.809,00

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1 – R\$ 208.809,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos e nove reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.1.102 - 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO FRANCISCO Obras e Instalações	33015	80.824,59
05.006.10.302.0013.1.103 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTO ANTONIO Obras e Instalações.....	33015	89.317,41
11.005.27.812.0039.2.098 - 4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DIVERSAS Obras e Instalações.....	33015	38.667,00
TOTAL			208.809,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 30/2020.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução, dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Cessão Onerosa oriunda dos leilões das reservas de petróleo – Pré-Sal.

Destaca-se que tal recurso, como preceitua a Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, somente poderão ser utilizados para a realização de investimentos como obras de pavimentação, recape, aquisição de equipamentos, entre outros, e para o pagamento de despesas previdenciárias, sendo vedado a utilização do recurso para a execução da despesa que fuja a estas categorias.

Neste caso, os recursos serão realocados para atender a investimentos que precisam de uma maior atenção para que tais obras possam ser concluídas..

Portanto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto, para agilizar o encaminhamento do projeto e finalizar a obra.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 30/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$208.809,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos e nove reais). Dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Cessão Onerosa oriunda dos leilões das reservas de petróleo – Pré-Sal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 30/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

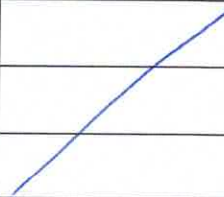
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 30/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
		Alex M. Papin (Relator)
		José Aparecido Peres (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 30/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$208.809,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos e nove reais). Dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Cessão Onerosa oriunda dos leilões das reservas de petróleo – Pré-Sal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 30/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 30/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Hélio Apº A. Barros (Presidente)
OK		Sueli R. S. Gevert (Relator)
x		Ailton Stipp Kulcamp (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 30/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$208.809,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos e nove reais). Dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Cessão Onerosa oriunda dos leilões das reservas de petróleo – Pré-Sal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 30/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 30/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK	/	José Apº Peres (Presidente)
OK	/	Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
OK	/	Fernando R. Dorta (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 30/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$208.809,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos e nove reais). Dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Cessão Onerosa oriunda dos leilões das reservas de petróleo – Pré-Sal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 30/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 30/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Sueli R. S. Gevert (Presidente)
X		Marcelo Reis (Relator)
		Fernando R. Dorta (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio do ano de 2020, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 27/2020 do Executivo:** Súmula: Revoga na íntegra a Lei Municipal 2.644, de 12 de junho de 2015, e dá outras providências. (2ª disc.)
- 2 - Projeto de Lei nº 28/2020 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$40.000,00 (Quarenta mil reais). Destinados para aquisição de cestas básicas para atender as famílias carentes do município. (2ª disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 29/2020 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$329.771,92 (Trezentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Recursos oriundos do superávit do exercício anterior, ou seja, a sobra de recursos que houve no encerramento do exercício de 2019. (2ª disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 30/2020 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$208.809,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos e nove reais). Dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Cessão Onerosa oriunda dos leilões das reservas de petróleo – Pré-Sal. (2ª disc.)
- 5 - Projeto de Lei nº 32/2020 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). Repasse de convênio firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que visa a construção de uma unidade básica de saúde no distrito de Jacutinga. (2ª disc.)
- 6 - Projeto de Emenda Modificativa nº 01/2020,** Súmula: Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 33/2020 do Poder Executivo, para fins de adequação da norma legislativa. (2ª disc.)
- 7 - Projeto de Lei nº 33/2020 do Executivo, Súmula:** Introduce alterações na Lei Municipal nº 3.409/2006, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ivaiporã, e dá outras providências. (2ª disc.)
- 8 - Projeto de Lei nº 36/2020 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$467.240,63 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). Repasse da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que visa a construção de um posto de saúde no bairro Monte Castelo. (2ª disc.)

Nos termos do art. 117, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, o vereador que ausentar-se injustificadamente à sessão convocada ou se retirar da sessão durante a Ordem do Dia, quando não autorizada, implicará no desconto proporcional dos vencimentos, correspondente ao número de sessões faltantes no respectivo mês.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (21/05/2020)

Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário